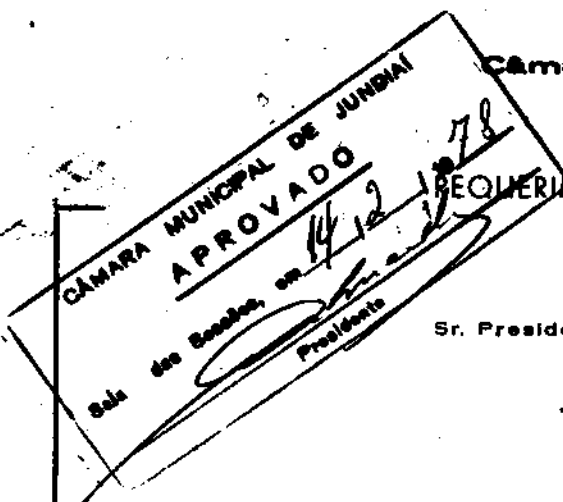




Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.



REQUERIMENTO N. 243

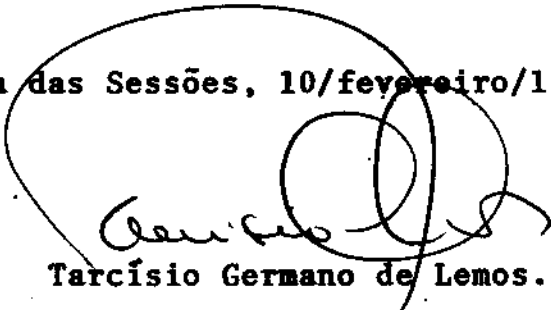
Sr. Presidente

CONSIDERANDO que pela lei nº 2 248 foram criadas, de acordo com a densidade demográfica dos bairros, ruas de lazer no nosso Município,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando de S.Exa. a seguinte informação:-

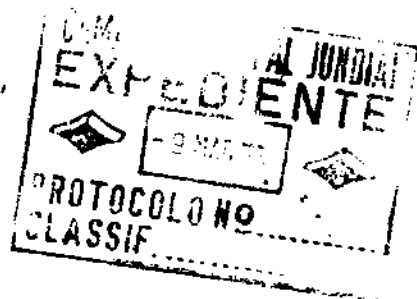
- Em cumprimento da lei acima mencionada, quantas ruas de lazer foram até agora criadas?

Sala das Sessões, 10/fevereiro/1 978.


Tarcísio Germano de Lemos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



REF. Nº GP.L. 032/78

PROC. Nº 2232/78

EM 08 DE Março DE 1978

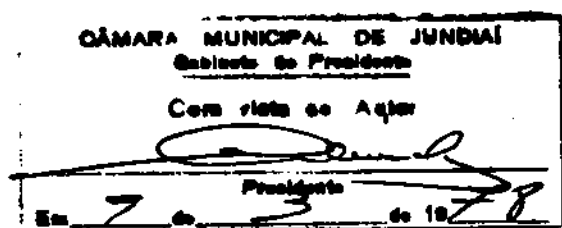
Excelentíssimo Senhor Presidente:

243 - T. G. Lemos

Em resposta ao requerimento nº 243/78, de autoria do Vereador Tarcísio Germano de Lemos, vimos informar o seguinte:

- I - A implantação de ruas de lazer implica em:
- a) designação de professores para orientação da prática desportiva;
 - b) aquisição de material lúdico e esportivo em geral;
 - c) policiamento e sinalização;
 - d) pessoal para trabalho e transporte, bem como montagem e recolhimento do material usado.
- II - Grupo de Trabalho instituído para o equacionamento do problema, dentre outras sugestões e tendo em conta as experiências tentadas em outros municípios, crê que a melhor solução seria o aceleramento de obras visando à criação de "áreas" de lazer.
- III - Verifica-se, portanto, o interesse que tem o Governo Municipal na busca de solução adequada para o problema, sempre dentro de suas possibilidades, como aliás é preceito da própria lei que criou as chamadas "ruas de lazer".

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa., os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Atenciosamente,

Pedro Pavaro
(PEDRO PAVARO)

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador LÁZARO DE ALMEIDA
MD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

mmf.-